



Poder Judiciário
Estado de Sergipe

AUTO DE PENHORA/AMPLIAÇÃO/ARRESTO /AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

PROCESSO: 2018 11100918
NATUREZA: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: ELIENE OLIVEIRA BARBOSA
EXECUTADO: ATACADAD PEREALISA S/A MATERS LTDA

2019 Ao(s) VINTE E CINCO(25) dia(s) do mês de JULHO (7) do ano de _____, em cumprimento ao mandado nº _____, extraído do processo acima epigrafado, após as formalidades legais, procedi com a () PENHORA/() AMPLIAÇÃO/() ARRESTO(s)/() AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) e/ou direito(s) abaixo descrito(s) da parte devedora depositando-o em poder da pessoa abaixo identificada, que assumiu o compromisso de DEPOSITÁRIO FIEL, prometendo não abrir mão do(s) bem(ns) sem ordem expressa do MM Juiz(a) do feito e sob as penalidades da lei.

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO: JOSE ANTONIO TAVARES DOS SANTOS
VALOR DA DÍVIDA: _____

| QUANT | DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) (MARCA; MODELO; COR; TAMANHO; Nº DE SÉRIE; ESTADO, FUNCIONANDO OU NÃO, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O BEM...): | VALOR: R\$ |
|---|---|------------|
| 01 | FREEZER VERTICAL, MARCA GELOPAR, 4 PORTAS | 3.000,00 |
| 01 | ILHA FRIGORÍFICA DE 3 METROS, MARCA FRIGON | 5.500,00 |
| 01 | ILHA FRIGORÍFICA DE 3 METROS, MARCA FRIGON | 5.500,00 |
| 01 | ILHA FRIGORÍFICA DE 3 METROS, MARCA FRIGON | 5.500,00 |
| OBS: OS BENS ACIMA ESTÃO EM PERFEITO USO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO | | |

Valor total da AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s): VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS (25.500,00)
() Bem(ns) indicado(s) pelo(a) Executado () Negou-se a assumir o compromisso de Fiel Depositário.

Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

Executado(a)

CERTIDÃO

() Feita a () penhora / () ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penhorado e para, querendo, oferecer embargos no prazo (X) 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () até o dia da audiência, conforme item ():

- 1) Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto.
- 2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto.
- 3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto.

() Feita a () penhora / () ampliação, DEIXEI de intimar a parte, pelos seguintes motivos: _____

(X) Intimando também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo, conforme item (4):
4) 15 (quinze) dias,
5) Em sendo ação de Execução Fiscal até a data de publicação do edital de leilão de acordo com o artigo 13, parágrafo 1º da Lei 6.830/80.

() Feito o ARRESTO, por não encontrar a parte devedora nas diligências realizadas, e, nos dez dias seguintes à efetivação da medida cautelar, tendo procurado por três vezes, em dias distintos, conforme determina o parágrafo único do artigo 653 do CPC.
Outras Observações Necessárias: _____

Em 25/07/2019

Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

Ciente em _____

Executado(a)

Cônjuge